



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

50/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, PARA ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



Mensagem nº 032/2025.

Pindoretama/CE, 05 de setembro de 2025.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa a autorização para que o Poder Público Municipal receba, a título de doação gratuita, um imóvel destinado a abertura de uma nova rua.

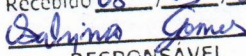
Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 08 / 09 / 25

RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI ____/2025.

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra a ser desmembrada da matrícula nº. 18174 registrada no livro nº. 02, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindoretama, Estado do Ceará, de propriedade de Rômulo Rodrigues de Oliveira e Maria Socorro Rocha Cunha Oliveira.

Parágrafo Único: O imóvel ora doado trata-se de um terreno urbano, de formato irregular, situado no local Pratiús I, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para o lado par da Avenida Vale Albino, s/n, distando 212,30m (duzentos e doze metros e trinta centímetros) para uma Rua sem denominação Oficial, no sentido nascente - poente, e distando 9,34km (nove vírgula trinta e quatro quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Ao Sul (frente) medindo 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros), com a Avenida Vale Albino; Ao Norte (fundos) medindo 8,88m (oito metros e oitenta e oito centímetros), em duas linhas, a 1ª linha medindo 3,86m e a 2ª linha medindo 5,02m, ambos confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira; Ao Nascente (lado esquerdo), medindo 95,60m (noventa e cinco metros e sessenta centímetros) com o terreno pertencente a Sra. Odete da Silva Cunha; Ao Poente (lado direito) medindo 92,97m (noventa e dois metros e noventa e sete centímetros), em duas linhas, a 1ª linha medindo 5,96m com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira e a 2ª linha medindo 87,01m, com os Terrenos - 1, 2 e 3, ora desmembrados deste pertencentes ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira; Perfazendo assim uma área total de 863,68 metros quadrados.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º, ora recebido em doação, destina-se a abertura de rua, que será nomeada de **RUA RAIMUNDO ALBANO**.

Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade dos doadores, os encargos para a realização das obras de infraestrutura, entre elas, abertura da rua, aterros, drenagens, pavimentação e iluminação.

Art.4º. Os pagamentos dos emolumentos cartorários referentes ao desmembramento serão de responsabilidade do donatário.



Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos ___ de ___ de ____.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA FINS PÚBLICOS



Através do presente Termo de Doação de Área para fins público, **ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, militar aposentado, portador do RG de nº 930020003643 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.903.357-87, casado com a Senhora **MARIA SOCORRO ROCHA CUNHA OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG de nº 92001044040 - SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.701.383-04, ambos residentes e domiciliados na Estrada do Caracará, distrito de Caracará, nº 754, Aquiraz - CE, doravante denominados simplesmente **DOADORES**, vem efetuar a presente doação de uma área de terra para fins de públicos, ao **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 23.563.448/0001-19, com endereço na Rua Juvenal Gondim, nº. 221 - centro - Pindoretama, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Maria Mendes Leite, adiante denominado **DONATÁRIO**, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Doação os **DOADORES**, na condição de proprietários do imóvel registrado sob o nº. 18.174 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, doam ao Município de Pindoretama a seguinte área: 863,68 M²

CLÁUSULA SEGUNDA - A área acima descrita fica recebida pela Municipalidade para fins de se tornar uma rua pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Doação é irretratável e irrevogável.

Parágrafo único - A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o **DONATÁRIO**, renunciando desde já os **DOADORES** a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

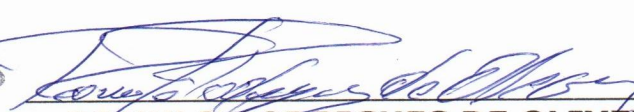
CLÁUSULA QUARTA - O **DONATÁRIO**, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida das necessidades públicas.

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (03) três vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

Pindoretama/CE, 14/02/2023.

DOADORES:


CARTÓRIO
AGENOR STUDART


ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARTÓRIO
AGENOR STUDART


MARIA SOCORRO ROCHA CUNHA OLIVEIRA

DONATÁRIO:


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama
DONATÁRIO

Testemunhas:

- 1) _____
CPF Nº _____
- 2) _____
CPF Nº _____

CARTÓRIO AGENOR STUDART OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - CE Av. Capitão Nogueira, 1674 - CEP: 62.860-000 Centro - Pindoretama/CE Fone: (85) 3375-1119 | cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 29 de julho de 2024

GETULIO GOIANA CARNEIRO
SUBSTITUTO

EMOL.	R\$ 3,77
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,19
FAADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,49
FERMOJU	R\$ 0,24

DG683166
Selo 2

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO AGENOR STUDART OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - CE Av. Capitão Nogueira, 1674 - CEP: 62.860-000 Centro - Pindoretama/CE Fone: (85) 3375-1119 | cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MARIA SOCORRO ROCHA CUNHA OLIVEIRA
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 29 de julho de 2024

GETULIO GOIANA CARNEIRO
SUBSTITUTO

EMOL.	R\$ 3,77
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,19
FAADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,49
FERMOJU	R\$ 0,24

DG683168
Selo 2

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA - DOADOR: Rômulo Rodrigues de Oliveira
CPF/MF nº: 436.903.357-87

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – PMP
CNPJ/MF nº: 23.563.448/0001-19

Assunto: Memorial Descritivo para fins de doação de um terreno objeto de Matrícula nº 18.174, do Cartório de Registro de Imóveis Agenor Studart – Ofício Único, da cidade de Pindoretama – Ceará;

ESPECIFICAÇÕES DA DOAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA: Imóvel da matrícula nº 18.174 objeto de doação para a Prefeitura Municipal de Pindoretama - Ceará, com objetivo de abertura de nova *Rua*, com o interesse de desenvolver a comunidade e aperfeiçoar a mobilidade urbana. É fundamental frisar que será de responsabilidade integral do doador deste imóvel, os serviços de calçamento em pedra tosca, distribuição de energia e água, respeitando as leis vigentes.

A rua constituirá de uma área total de 863,68 metros quadrados, possuindo uma calçada, em ambos os lados, de no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para trânsito de pedestres e um leito de tráfego de veículos de no mínimo 6,00m (seis metros).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER DOADO – Matrícula nº 18.174 do Cartório de Registro de Imóveis Agenor Studart – Ofício Único, da cidade de Pindoretama – Ceará: Um terreno urbano, de formato irregular, situado no local Pratiús I, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para o lado par da Avenida Vale Albino, s/n, distando 212,30m (duzentos e doze metros e trinta centímetros) para uma Rua sem denominação Oficial, no sentido nascente – poente, e distando 9,34km (nove vírgula trinta e quatro quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Ao Sul (frente) medindo 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros), com a Avenida Vale Albino; Ao Norte (fundos) medindo 8,88m (oito metros e oitenta e oito centímetros), em duas linhas, a 1ª linha medindo 3,86m e a 2ª linha medindo 5,02m, ambos confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira; Ao Nascente (lado esquerdo), medindo 95,60m (noventa e cinco metros e sessenta centímetros) com o terreno pertencente a Sra. Odete da Silva Cunha; Ao Poente (lado direito), medindo 92,97m (noventa e dois metros e noventa e sete centímetros), em duas linhas, a 1ª linha medindo 5,96m com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira e a 2ª linha medindo 87,01m, com os Terrenos – 1, 2 e 3, ora desmembrados deste, pertencentes ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira; Perfazendo assim uma área total de 863,68 metros quadrados.

Pindoretama-Ceará, 11 de Agosto de 2025.

Rômulo Rodrigues de Oliveira
Proprietário
CPF: 436.903.357-87

JULIO CESAR
FELIPE DA
SILVA:0491824
2383

Assinado eletronicamente por JULIO
CESAR FELIPE DA SILVA:04918242383
Dados: 2025.08.11 16:40:04 -03'10'

Júlio César Felipe da Silva
Técnico Agrimensor
RNP: 04918242383



AGÊNOR
STUDART

SECRETARIA
MUNICIPAL DA MESA

OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PÚBLICOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIA REGISTRADORA: TUMA STUDART FONTENELLE
SUBSTITUTA MARIA RAFAELA ROCHA SILVA
SUBSTITUTO GETÚLIO GOIANA CABRILHO
AV. CAPITÃO NORQUEIRA, 1674 - CENTRO
PINDORETAMA/CE - CEP 62.869-000
FONE: (85) 375-1119

CNM: 016725.2.0018174-50

MATRÍCULA

18174

Data: 26/03/2024

Livro: 2

Ficha: 1

Rubrica: [assinatura]

IMÓVEL: "Um terreno urbano, de formato irregular, situado no local Pratiús I, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para o lado par da Avenida Vale Albino, s/n, distando 183,80m (cento e oitenta e três metros e oitenta centímetros) para uma Rua sem denominação Oficial, no sentido nascente - poente, e distando também 9,34km (nove vírgula trinta e quatro quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Ao SUL (frente) medindo 38,91m (trinta e oito metros e noventa e um centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido nascente - poente, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.554.516,143m e E 578.775,582m; de ângulo interno de 76°30'25", deste segue confrontando com a Avenida Vale Albino, com azimute de 287025'04" até o vértice V-2, de coordenadas N 9.554.527,792m e E 578.738,453m; Ao POENTE (lado direito) medindo 85,61m (oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) em duas linhas, no sentido sul - norte, formadas por um segmento cada, a 1ª linha partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.554.527,792m e E 578.738,453m; de ângulo interno de 102°40'15", deste segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Paulo Felipe da Silva, com azimute de 4°44'50" por uma distância de 79,65m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.554.607,166m e E 578.745,044m; e a 2ª linha partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.554.605,756m e E 578.777,834m; de ângulo interno de 268°15'54", deste segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira, com azimute de 4°11'50" por uma distância de 5,96m, até o vértice V-5, de coordenadas N 9.554.611,696m e E 578.778,270m; Ao NORTE (fundos) medindo 36,68m (trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros) em duas linhas, no sentido poente - nascente, formadas por um segmento cada, confrontando em ambas com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira, a 1ª linha partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.554.607,166m e E 578.745,044m; de ângulo interno de 92°17'05", deste segue com azimute de 92°27'45" por uma distância de 32,82m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.554.605,756m e E 578.777,834m; e a 2ª linha partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.554.611,696m e E 578.778,270m; de ângulo interno de 91°38'27", deste segue com azimute de 92°33'23" por uma distância de 3,86m, até o vértice final V-6, de coordenadas N 9.554.611,524m e E 578.782,125m; Ao NASCENTE (lado esquerdo) medindo 95,60m (noventa e cinco metros e sessenta centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido norte - sul, confrontando em toda sua extensão com o terreno pertencente a Sra. Odete da Silva Cunha, partindo do vértice final V-6, de coordenadas N 9.554.611,524m e E 578.782,125m; de ângulo interno de 88°37'54", deste segue com azimute de 183°55'29", até o vértice V-1, onde teve início essa descrição. Perfazendo assim uma área total de 3.179,95m² (Três mil cento e setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 256,80m (duzentos e



LMW



CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
PINDORETAMA - CE

CNM: 016725.2.0018174-50
Ficha: 1v

MATRÍCULA: 18174

cinquenta e seis metros e oitenta centímetros). **PROPRIETÁRIO:**
ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tamboril - CE, militar aposentado, RG nº 93002003643 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 436.903.357-87, nascido aos 15/10/1954, filho de Antonio Rodrigues Filho e Expedita de Sousa Rodrigues, e sua esposa a Sra. Maria Socorro Rocha Cunha Oliveira, brasileira, natural de Pindoretama-CE, de lar, RG nº 92002044040, inscrita no CPF nº 510.701.383-04, nascida aos 16/01/1958, filha de Jose Pires da Rocha e Francisca Alvaro Cunha, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens realizado na data de 05/12/1984, registrado no livro B-IV, folhas 300, do 1º Ofício de Notas Do Município de Aquiraz - CE - Cartório Queiroz, ambos residentes e domiciliados na Estrada do Caracará, distrito de de Caracará, nº 754, Aquiraz - Ceará, CEP: 61700-000. **TÍTULO AQUISITIVO:** Imóvel originário decorrente de Usucapião Extrajudicial Extraordinário. //

Av. 01/18174 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **21/12/2023** sob o nº **20893**. Matrícula aberta em virtude de **USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO**. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20231221000024 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 4.242,17 - FERMOJU: R\$ 223,45 - Selos: R\$ 82,60 - FAADEP: R\$ 212,11 - FRMMP: R\$ 212,11 - Selos Aplicados: ABC020090-G7U9 - Tipo 13; ABC264116-I9F9 - Tipo 4; ABB233474-H8R9 - Tipo 12. PINDORETAMA, 26 de março de 2024. Eu, **MARIA RAFAELA ROCHA SILVA**, SUBSTITUTA, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //

R. 02/18174 - REGISTRO - Prenotado em **21/12/2023** sob o nº **20893**. A presente matrícula foi aberta em virtude de Processo de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, requerido por **ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **MARIA SOCORRO ROCHA CUNHA OLIVEIRA**, já qualificados, que tramitou nesta Serventia, onde seguem arquivados os documentos relativos ao referido procedimento. Foi apresentada Ata Notarial para fins de Usucapião, lavrada no Livro de Ata Notarial nº 02, Folhas 076-079, termo 64, lavrada aos 09/10/2023, deste Ofício de Notas e Registros de Pindoretama-CE PINDORETAMA, 26 de março de 2024. Eu, **MARIA RAFAELA ROCHA SILVA**, SUBSTITUTA, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //

Av. 03/18174 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **23/05/2024** sob o nº **21069**. Procede-se esta averbação para constar o desmembramento na presente matrícula, pertencente a esta serventia, conforme requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 21/05/2024, autorização da Prefeitura Municipal de Pindoretama - Ceará de nº 10/2024, datada de 26/04/2024, memorial e planta apresentados e arquivados nesta serventia. Foram abertas as seguintes matrículas: **18217, 18218 e 182019**. Fica constando na presente matrícula que **RESTARÁ ÁREA REMANESCENTE**, a seguir transcrita: Um terreno urbano, de formato irregular, situado no local Pratiús I, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para o lado par da Avenida Vale Albino, s/n, distando 212,30m (duzentos e doze metros e trinta centímetros) para uma Rua sem denominação Oficial, no sentido nascente - poente, e distando 9,34km (nove vírgula trinta e quatro quilômetros) linear do



RELATÓRIO FOTOGRAFICO



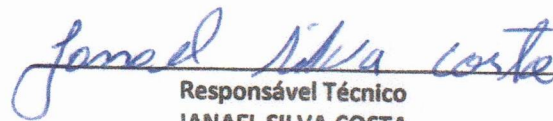
Rua Projetada para doação com Av. Vale Albino
Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda
+4 coordenadas: 578769.70m E / 9554522.65m S



Coordenadas 578769.70m E/9554522.65m S

Local: Pindoretama / Data: 22/08/2025



Responsável Técnico
JANAEL SILVA COSTA
CFT:02261521383